



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

A Câmara Municipal de Rochedo-MS, torna público que no dia 02 de junho de 2023 até as 08:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Câmara sito a Avenida Evangelina Vieira de Souza, 663 – Centro, na cidade de Rochedo-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de móveis planejado para o plenário da Câmara Municipal de Rochedo/MS, conforme especificações constantes no Edital de PREGÃO Nº 001/2023.

O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 08:00 horas, do dia 02 de junho de 2023.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 13h:00 horas ou pelo telefone (067) 3289-1263 de segunda-feira a sexta-feira, e-mail: cmrochedo@hotmail.com.

Rochedo – MS, 18 de maio de 2023.

Celso Souza Marques
Pregoeiro Oficial

P O R T A R I A Nº 235/2023

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 4

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **30 (TRINTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de abril de 1991, a partir do dia **07 de Maio de 2023 até 07 de Junho de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **DEBPAH PAULA DOS SANTOS SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 236/2023

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **180 (CENTO E OITENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme

Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **03 de Maio de 2023 até 30 de Maio de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **ISMERIA FARIAS GIRDULO**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e três.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 4

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 237/2023

“Dispõe sobre Licença por falecimento do irmão”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 144, item III, letra B, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) dias de Licença por Falecimento do Pai, a partir do dia 30 de abril de 2023 a 05 de maio de 2023, retornando as atividades dia 08 de Maio de 2023, ao funcionário Público Municipal, Sra. **HANDRIELLY DE OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA**, exercendo a função de Professora das Series Iniciais, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dezenove dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 238/2023

“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenadora Setorial, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **RENARA VIERIA VICENTINE**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Setorial, Símbolo CC 4, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 239/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2021 a 30**

de Junho de 2023, a ser usufruída **a partir do dia 15 de Maio de 2023 a 13 de Junho de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **LUCIMAR PORTILHO JAQUES, ATENDENTE**, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 4